



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (HEMOGRAMA), PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ALTA, promovendo a continuidade do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2022.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrativos, considerando que há a necessidade permanente do referido material para o regular desenvolvimento das atividades das Unidades Básicas da PMTA, o presente termo de referência é destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/APARELHO DE HEMOGRAMA, objetivando a continuidade dos trabalhos e atender as necessidades institucionais das Unidades Básicas desta PMTA.

Este equipamento, o aparelho de Hemograma, será destinado para o atendimento dos usuários das Unidades de Saúde do Município, evitando que os mesmos se desloquem para cidades vizinhas, para realizar exames, e devido ao aumento das requisições para os exames, trata-se de exames de sangue mais solicitados por médicos, por ser de fácil execução e mensuração de resultados, por isso tal aquisição visa suprir a necessidade de realização de testes de hemograma essencial na avaliação, acompanhamento e diagnóstico de doenças hematológicas como, por exemplo, Anemias, leucemia, púrpuras, infecções de pacientes internados e oriundos do serviço ambulatorial, garantindo atendimento de qualidade. E o mesmo promoverá alcance para os indicadores necessários para continuar recebendo recursos que mantêm as funcionalidades .

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 – A aquisição do objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de Material Permanente tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006 ao procedimento licitatório.

**4 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

a) Local de entrega: **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Avenida Jarbas Passarinho S/N. Bairro: Centro, CEP: 68.773-000 – Terra Alta/PA. no horário de funcionamento do setor – Segunda a Sexta – Feira de 08:00 às 17:00 h.**

b) Prazo de entrega: até 30 (Trinta) dias após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.

c) A empresa vencedora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**5 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA E GARANTIA DO OBJETO**

5.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante;

5.2 – O Equipamento objeto deste Termo de Referência deverá conter garantia da fabricante do produto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



5.2.1- Entende-se por garantia para os fins que se destina este Edital, aquela destinada a remover falhas ou qualquer defeito de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo a substituição do produto e demais correções necessárias.

5.2.2- O Equipamento entregue deverá passar por testes de verificação de funcionalidades feitos pela contratada e com ficha de check-list para confirmação do mesmo.

5.2.3 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o Equipamento, deverá ser trocado por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

5.3 – Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 18 (dezoito) meses

## **6 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

São responsabilidades do Fornecedor:

6.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

6.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

6.4 – Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da Licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

6.5 – Utilizar, durante as garantias, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos;

6.6 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante.

6.7 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da garantia.

## **7 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

7.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

7.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

7.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



7.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.6– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

### **8 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

8.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contidas no edital e seus anexos.

8.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

### **9– DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Multa moratória no percentual correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

9.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato;

9.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

9.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.3 – As sanções previstas nos subitens 9.1.1 e 9.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 9.1.2 e 9.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

Atenciosamente,

Arivaldo Vidal Aguiar  
Diretor do Centro de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	V. Unit	V. Total
1	<p><b>ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA .</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Analisador diferencial de câmara dupla.</li><li>• 3 partes totalmente automatizadas com sistema de medição de hemoglobina independente.</li><li>• 20 parâmetros e 3 histogramas para WBC, RBC e PLT.</li><li>• 60 AMOSTRAS/HORA.</li><li>• Armazenamento: 30.000 resultados de pacientes.</li><li>• Modos de amostragem de sangue total e pré-diluído.</li><li>• Facilidade de operação.</li><li>• Tela de toque.</li><li>• Impressora térmica embutida.</li><li>• Custo econômico por teste reportável (CPRT).</li></ul> <p>Princípio de medição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• WBC, RBC, PLT - Detecção de Resistência Elétrica</li><li>• HGB - Colorimétrico</li><li>• HCT - Detecção de Altura de Pulso Cumulativa</li><li>• Teste de canal duplo e independente, sistema de teste de hemoglobina com base volumétrica</li><li>• Discriminadores Flutuantes</li></ul> <p>Amostras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Volume da amostra</li><li>• 9,8 µl no modo de sangue venoso e capilar</li><li>• 20 µl no modo pré-diluído</li></ul> <p>Taxa de diluição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Modo venoso e capilar</li><li>• WBC/HGB 1:300</li><li>• RBC/PLT 1:44600</li></ul> <p>Modo pré-diluído:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• WBC/HGB 1:355</li><li>• RBC/PLT 1:44500</li></ul> <p>Calibração:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Modos de calibração manual e automática.</li></ul> <p>Controle de qualidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O procedimento de controle de qualidade fornecido pelo analisador oferece um método confiável e eficaz para detectar e prevenir possíveis erros do sistema</li><li>• Pode exibir 12 parâmetros com cálculos de Média, SD e CV</li><li>• Dados de CQ de 3 meses podem ser revistos</li></ul>	Unidade	5		